

PUBLICADO DOC 16/05/2008, PÁG. 203

PARECER Nº 505/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 412/06.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 412/06, de autoria dos nobres vereadores Arselino Tatto e Rubens Calvo, que dispõe sobre os agentes de proteção do meio ambiente, e dá outras providências.

O projeto de lei autoriza o Poder Executivo a cadastrar como Agentes de proteção do Meio Ambiente pessoas físicas interessadas em cooperar com a proteção do Meio Ambiente. Esta atividade será voluntária, não implicando no recebimento de quaisquer vantagens pecuniárias ou no exercício do poder de polícia, sendo-lhes vedada, desta forma, a aplicação de sanção aos supostos infratores da legislação ambiental.

As denúncias formalizadas pelos agentes serão investigadas pelo órgão competente, que, se for o caso, exercerá o poder de polícia e informará quinzenalmente o denunciante o progresso da ação administrativa em curso. O agente que, reiteradamente, fizer denúncia que não corresponda à realidade terá cancelado seu cadastro junto à Prefeitura pelo período mínimo de um ano.

Consta para a proposta de lei, a fls. 06, o parecer 437/07, pela legalidade, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Por considerar que a proposta de lei constitui um avanço no disciplinamento da matéria, que se ressentia da explicitação dos procedimentos relacionados ao encaminhamento das denúncias formuladas pelos referidos agentes e da pena aplicável pela autoridade competente no caso destas não corresponderem à realidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 412/06.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/05/08

Carlos Apolinário – presidente

Arselino Tatto

Chico Macena

Dr. Farhat

Juscelino Gadelha - Relator

Toninho Paiva